



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.414.565/0001-80

Lei nº 1.423 de 06 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada “**Rua Generino Emídio de Barros**”, a atual Rua Oito do Bairro Planalto, nesta cidade.


Parágrafo Único – A Rua de que trata o caput deste artigo, tem seu início no lajedo e seu término na Rua Doze.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como, comunicação aos moradores e órgãos que de interesse for.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pedra Azul, aos 06 de dezembro de 2006.


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária R. H. e Administração